

### REGIMENTO DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS

#### 1)- EVOLUÇÃO DOS ENCARGOS DE 2005 A 2008

CURSOS	Aulas/semana	2005	2006	2007	2007 c/desc	2008	2008 c/desc
Arquitetura e Urbanismo	20	798,40	876,64	920,40	782,34	920,40	876,64
Ciências Contábeis	17	417,88	446,81	469,15	398,78	469,15	446,81
Ciências Contábeis ( * )	20	0	0	0	0	557,50	530,92
Desenho Industrial ( ** )	20	483,53	530,92	557,50	473,88	557,50	530,92
Sistemas de Informação	20	483,53	530,92	557,50	473,88	557,50	530,92
( * ) - para calouros de 2008 - nova Matriz Curricular							
( ** ) - para calouros de 2008 - nova Matriz Curricular – Curso de Design com apenas 3 (três) anos de duração.							
A bonificação da última coluna será concedida para pagamentos realizados até o <u>Primeiro dia útil</u> do mês em curso.							

#### 2)- CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

CURSOS	Manhã	Noite
Arquitetura e Urbanismo	0	60
Ciências Contábeis	0	50
Ciências Contábeis	0	50
Desenho Industrial	0	50
Sistemas de Informação	50 ( * )	50
( * ) - Esta turma só será iniciada se tiver no mínimo 25 alunos matriculados até o dia 10 de março de 2008.		

#### 3)- RESERVA DE VAGAS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA

Trinta por cento (30%) das vagas oferecidas serão colocadas à disposição de alunos da rede pública que, conforme a sua capacidade financeira, pagarão a semestralidade na íntegra ou poderão beneficiar-se de bolsas de estudo ou facilidades de pagamento propostas conforme consta no item seguinte.

#### 4)- MODALIDADES DE APOIO FINANCEIRO

O apoio financeiro pode ter as seguintes modalidades, origens de recursos e limitações:

##### 1)- BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS OU TOTAIS:

a)- PROUNI – (Programa Universidade para Todos), coberto com recursos do Governo Federal, podendo ser total, com contrapartida de serviços comunitários;

b)- 170 e Art. 171 (da Constituição do Estado de Santa Catarina), coberto com recursos do ICMS, limitado a 80% de cada parcela mensal da semestralidade, com contrapartida de serviços comunitários;

##### 2)- FINANCIAMENTOS

a)- FIES - (Financiamento do Ensino Superior), financiado pelo Governo Federal, limitado a 70% de cada parcela mensal das semestralidades que compõem o Curso, devendo o aluno beneficiário arcar com pelo menos 30% de cada parcela mensal ao longo do próprio Curso.

O pagamento do financiamento inicia-se 6 meses após o término do Curso e deverá ser feito em até tantas parcelas quantos forem os meses de duração do Curso, acrescidas de correção monetária e juros subsidiados.

# SISTEMA BARDDAL DE ENSINO

## GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO SUPERIORES

fls.  
2

b)- PEP – (Plano Especial de Pagamento), coberto com recursos próprios das mantenedoras das Faculdades Barddal, limitado a 50% de cada parcela mensal das semestralidades que compõem o Curso, devendo o aluno beneficiário arcar com pelo menos 50% de cada parcela mensal ao longo do próprio Curso.

O pagamento do financiamento inicia-se imediatamente após o término do Curso e poderá ser feito em até duas vezes o número de meses de duração do Curso, sem correção monetária e sem juros, continuando o beneficiário a pagar mensalmente a mesma fração da mensalidade que estava pagando, calculada sobre o valor da parcela mensal que esteja sendo cobrada pela instituição no mês de pagamento de cada parcela.

Assim, os cursos de duração igual a 6 (seis) semestres (36 meses) poderão ser pagos em 48, 60 ou 72 parcelas, sendo as primeiras 36 pagas enquanto ele está fazendo o curso; os cursos de duração igual a 8 (oito) semestres (48 meses) poderão ser pagos em 60, 72, 84 ou 96 parcelas, sendo as primeiras 48 pagas enquanto ele está fazendo o curso e os cursos de duração igual a 10 (dez) semestres (60 meses) poderão ser pagos em 72, 84, 96 ou 120 parcelas, sendo as primeiras 60 pagas enquanto ele está fazendo o curso.

### 5)- RESERVA DE VAGAS PARA ALUNOS DA REDE PRIVADA

Todas as demais vagas oferecidas, bem como as não aproveitadas por alunos da rede pública destinam-se a alunos egressos da rede particular de ensino, que poderão gozar das mesmas modalidades de apoio financeiro dado aos alunos egressos da rede pública.

### 6)- VAGAS CORPORATIVAS

Alunos novos que se matriculem para o ano letivo de 2008 e que trabalhem em empresas públicas ou privadas que tenham assinado convênio com as Mantenedoras das Faculdades Barddal gozarão de bonificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor das parcelas das semestralidades estabelecidas para o ano letivo de 2008, desde que os pagamentos sejam realizados até o último dia útil de cada mês em curso.

Caso o pagamento da parcela da semestralidade seja feito após o último dia útil do mês em curso e até o 5º dia útil do mês subsequente, a bonificação passará a ser de 25%.

Pagamentos realizados após o 5º dia útil do mês subsequente perderão qualquer tipo de bonificação, ficando sujeitos às condições estabelecidas no 'Contrato de Prestação de Serviços Educacionais' celebrado no ato da matrícula.

A BONIFICAÇÃO CORPORATIVA não se aplica para matrículas feitas na turma da manhã do Curso de Sistemas de Informação, salvo que o número de novas matrículas nesta turma seja superior a 40 alunos.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2007.

---

SISTEMA BARDDAL DE ENSINO  
Dascomb Barddal  
Diretor Geral

